

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 782/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 23/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.924748/2025-15

Expediente: 0943320/25-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância interposto por Felipe Martins Torres de Moraes, em nome da empresa CNM Comércio de Alimentos Eireli, contra decisão proferida pela Coordenação de Atuação Administrativa e Julgamento das Infrações Sanitárias (CAJIS) e mantida em recurso de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação NUP nº 25072.030956/2025-80, registrado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). O cerne do pedido era a liberação integral dos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) SEI nº 25743.323774/2021-86.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Quarta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 780/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3721325), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 215/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3719127).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3727462** e o código CRC **317D389A**.

Referência: Processo nº
25351.924748/2025-15

SEI nº 3727462